

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

Secretaria de Gestão

Central de Compras

Coordenação-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações

Coordenação de Projetos Estratégicos I

**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO A**  
**REQUISITOS DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA****1. REQUISITOS DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA**

1.1. A solução tecnológica a ser disponibilizada pela CONTRATADA, consideradas as condições constantes neste TR e contemplando as funcionalidades de operação e gestão do serviço especificadas, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. funcionamento ininterrupto, observada a tolerância disposta no subitem 12.22. deste TR;
- b. acesso às funcionalidades pelos USUÁRIOS por meio de aplicação *web* e aplicativo *mobile*, com utilização de *login* e senha pessoal, observando perfis de acesso estabelecidos;
- c. funcionalidades relacionadas à gestão acessadas pela aplicação *web* e funcionalidades operacionais pela aplicação *web* e aplicativo *mobile*;
- d. desempenho medido por tempo de resposta (*RESPONSE TIME TESTING*) correspondente ao mínimo de 0,5 (zero vírgula cinco) segundos;
- e. site de hospedagem com certificado *SECURE SOCKET LAYER - SSL*;
- f. resistente a *CROSS-SITE REQUEST FORGERY*;
- g. resistente a *CROSS-SITE SCRIPTIN*;
- h. resistente a *SQL INJECTION*;
- i. possuir características que permitam auditoria para fins de garantia da disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações;
- j. trilhas de auditoria estabelecidas e geração de *log* de todos os acessos realizados e de inclusões, alterações e exclusões realizadas nas bases de dados;
- k. compatibilidade da aplicação *web* com os navegadores que suportam a linguagem *HTML5*, especialmente *Google Chrome*, *Microsoft Edge*, *Mozilla Firefox* e *Safari*, e do aplicativo *mobile* com os sistemas operacionais *Android* e *iOS*;
- l. manutenção da base de dados e respectivo histórico de inclusões, alterações e exclusões por período mínimo de 5 (cinco) anos;
- m. acesso à base e log de dados e trilhas de auditoria da solução tecnológica pela CONTRATANTE, a qualquer tempo e sem necessidade de autorização prévia;
- n. fornecimento de backup da base e log de dados para a CONTRATANTE, acompanhada de modelagem e dicionário de dados, na periodicidade que for solicitado contendo no mínimo as informações referidas no Anexo B.
- o. possibilidade de integração e comunicação com os sistemas SIGEPE e SIORG da CONTRATANTE especialmente para inclusão, atualização e exclusão de dados relacionados aos

ÓRGÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS e USUÁRIOS, por meio de *WEB SERVICE* na tecnologia *RESTFULL*.

Brasília/DF, 11 de junho de 2018.

**JULIANO FLÁVIO DOS REIS REZENDE**

Coordenador de Projetos Estratégicos I - COPE-I

**CLAYTON DA COSTA PAIXÃO**

Analista da COPE-I

Brasília/DF, 11 de junho de 2018.

De acordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos,

**WOLMAR VIEIRA DE AGUIAR**

Coordenador-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON DA COSTA PAIXAO, Analista**, em 11/06/2018, às 16:05.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO FLAVIO DOS REIS REZENDE, Coordenador**, em 11/06/2018, às 16:21.



Documento assinado eletronicamente por **WOLMAR VIEIRA DE AGUIAR, Coordenador-Geral**, em 11/06/2018, às 16:26.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6320067** e o código CRC **040EBBDF**.